



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.470, DE 05/06/2000

Processo n.º 26.997

PROJETO DE LEI N.º 7.491

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Ementa: Denomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" a nova sede do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

Arquive-se


Diretor Legislativo

06/07/2000



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

02
26.997

Matéria: PL 7.491	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Assinatura]</i> Diretora Legislativa 25/13/99	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

À CJR. <i>[Assinatura]</i> Diretora Legislativa 06/08/99	Designo Relator o Vereador: <i>[Assinatura]</i> Presidente 09/10/99	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 09/08/99
---	--	---

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	--

Of. G.P.L. 250/99 (fls. 13) à Consultoria Jurídica <i>[Assinatura]</i> Diretora Legislativa 01/06/99		
--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

03
26.997

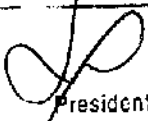
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PUBLICAÇÃO	Hubrica
06/04/99	Am

026997 0099 24 23 16

PP 627/99

PROJETO DE LEI Nº 7.491

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR

Presidente
30/03/99

APROVADO

Presidente
16/03/2000

PROJETO DE LEI Nº. 7.491

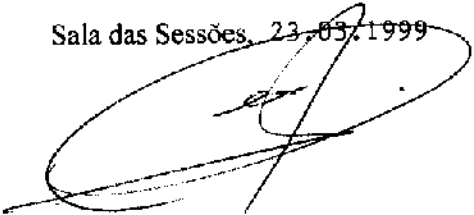
(do Vereador Felisberto Negri Neto)

Denomina "Engº. RUY LUIZ CHAVES" a nova sede do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

Art. 1º. É denominada "Engº. RUY LUIZ CHAVES" a sede do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a lei nº. 4.025, de 19 de novembro de 1992.

Sala das Sessões, 23.03.1999


FELISBERTO NEGRI NETO

*

fspp

SC



(PL nº. 7.491/99 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Engº. Ruy Luiz Chaves, emprestando seu nome à nova sede do Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí-DAE, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser, no bairro Horto Florestal.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida, não sendo demais destacar que através do Decreto Legislativo nº. 274, de 05 de outubro de 1983, recebeu desta Casa o título de "Cidadão Jundiaense", em sinal de reconhecimento pela sua dedicação ao nosso Município, sobretudo em virtude do grandioso trabalho realizado junto ao Departamento de Águas e Esgotos-DAE.

Há que se destacar também que a Estação de Tratamento de Água localizada no bairro Anhangabaú foi redenominada "Engº. Ruy Luiz Chaves", através da lei nº. 4.025, de 19 de novembro de 1992, e que agora, com a aprovação do presente projeto será revogada.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

FELISBERTO NEGRI NETO



" CURRICULUM VITAE "

DE : RUY LUIZ CHAVES

NASCIMENTO : 15 de outubro de 1930

NATURAL : Colina - Estado de São Paulo

FILHO DE : Luiz Carlos Chaves e
Lucília Botta Chaves

CURSO PRIMÁRIO :

- Grupo Escolar "Conde de Parnaíba" em Jundiaí

CURSO GINASIAL :

- Ginásio "Álvares de Azevedo" em Jundiaí

CURSO COLEGIAL :

- Colégio Estadual e Escola Normal de Jundiaí

CURSO SUPERIOR :

- Engenharia - Escola Politécnica da Universidade de
São Paulo, formado em 1958

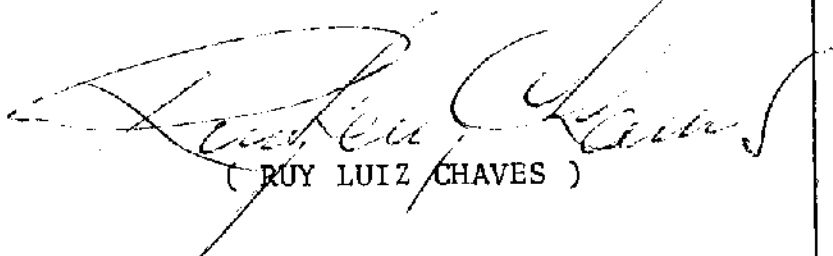
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

- 1 - Duratex S.A. - 1959 - 1961
- 2 - Anderson Clayton - 1961 - 1962
- 3 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Departamento de Águas e Esgotos de São Paulo - 1962 - 1967
- 4 - Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí - 1967 - 1970
- 5 - Secretaria de Obras e Meio Ambiente - Superintendência de Águas e Esgotos da Capital do Estado de São Paulo - 1971 - 1974
- 6 - Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo



7 - Professor do Colégio Técnico de Jundiá - desde
1969

Jundiá, 1º de fevereiro de 1.983.


(RUY LUIZ CHAVES)



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

04
18.11.92
Alu
07
26.997

NOME COMPLETO - RUY LUIZ CHAVES

NASCIDO EM 15 / 10 / 1930 LOCAL - COLINA ESTADO - SP

FALECIDO EM 01 / 10 / 1992 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Luiz Carlos Chaves

Lucília Botta Chaves

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Nascido em Colina, neste Estado, o Eng^o Ruy Luiz Chaves veio para Jundiaí ainda criança, onde cursou o primário, ginásio e colegial. Após, ingressou na Escola Politécnica da USP, formando-se engenheiro em 1958. No ano seguinte, ingressou na Duratex S.A., onde permaneceu até 1961, para ingressar então na Anderson Clayton, e lá permanecer um ano. Após, trabalhou no Departamento de Águas e Esgotos de São Paulo, no Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí, na Superintendência de Águas e Esgotos da Capital, na Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado e na Escola Técnica Estadual "Vasco Antonio Venchiarutti", onde lecionava. No período de 1983 a 1988, foi Superintendente do DAE, deixando na autarquia e, conseqüentemente, no Município as marcas da

(ver verso)

Representante da família

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 07 de outubro de 1992

Vereador

*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

PP-1.106/92

PUBLICADO
em 15/10/92

Pro. 03
Proc. 18242
du

08
1 26997

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ARREPI... A MESA, ENCAMINHE-SE
A () E AS SEQUENTES COMISSÕES:
CSE (legislação e tributos)
Presidente
13 / 10 / 92

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJ...
3 / 11 / 92

PROJETO DE LEI Nº 5.804

(do Vereador Ariovaldo Alves)

Redenomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" a Estação de Tratamento de Água "Presidente Castelo Branco", no Bairro Anhangabaú.

Art. 1º É redenominada "Engº RUY LUIZ CHAVES" a Estação de Tratamento de Água "Presidente Castelo Branco", localizada na Rua Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no Bairro Anhangabaú.

Parágrafo único. É tornado insubsistente o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.465, de 31 de agosto de 1977.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Através do Decreto Legislativo nº 274, de 05 de outubro de 1983, o Engº Ruy Luiz Chaves recebeu desta Casa o título de "Cidadão Jundiaíense", em sinal de reconhecimento pela sua dedicação ao nosso Município.

Hoje, recente seu falecimento, desejamos novamente homenageá-lo - sobretudo em virtude do grandioso trabalho realizado junto ao Departamento de Águas e Esgotos-DAE -, perpetuando seu nome na única estação de tratamento de água da autarquia em funcionamento.

Os dados biográficos anexos falam um pouco mais do brilhante profissional, que conosco deixou saudades e, acima de tudo, um grande exemplo de vida.

Sala das Sessões, 07.10.92

ARIOVALDO ALVES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Proc. nº 19.126-9/92 -

09
26.797

LEI Nº 4.025 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992

Redenomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" a Estação de Tratamento de Água "Presidente Castelo Branco", no -
Bairro Anhangabaú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,-
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de novembro de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É redenominada "Engº RUY LUIZ CHAVES" a Estação de Tratamento de Água "Presidente Castelo Branco", localizada na Rua Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no Bairro Anhangabaú.

Parágrafo único - É tornado insubsistente o inciso I do -
artigo 1º do Decreto nº 4.465, de 31 de agosto de 1977.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAÍEL FERES MUZAÍEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 408/99

PROJETO DE LEI Nº 7.491

PROCESSO Nº 26.997

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de lei denomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" a nova sede do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A sede do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal), já recebeu denominação anteriormente?

2ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 25 de março de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 26.997

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da
Presidência, solicitando-lhe o apontado pela
Consultoria Jurídica (fls. 10).

PRESIDENTE
31/03/1999

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
31/03/1999



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

12
26.997
Cm

Of. PR 03.99.195
Proc. 26.997

Em 31 de março de 1999

Exm.º Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 408/99 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.491, de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Eng.º RUY LUIZ CHAVES" a nova sede do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Sandra D. Rodrigues
Sandra Degrande Rodrigues
14310-122 S
24/03/99

*

cm

215 x 315 mm

SG



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 433/99

PROJETO DE LEI Nº 7.491

PROCESSO Nº 26.997

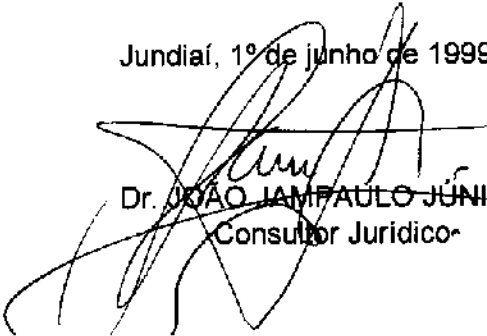
De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei que denomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" a nova sede do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

Em decorrência das informações contidas no ofício GP.L. nº 250/99, instrumento em que o Chefe do Executivo esclarece que a nova sede do Departamento de Águas e Esgotos-DAE não está denominada, **mas as obras não estão concluídas**, e considerando que **o Regimento Interno da Edilidade - § 5º do art. 138 - veda a denominação de próprio público cuja obra não estiver concluída**, sugerimos ao digno autor que:

- 1) - apresente requerimento de sustação da propositura, enquanto não fizer juntar aos autos informações relativas à conclusão da obra; e
- 2) - instruído com documento que comprove a conclusão da obra, sejam os autos devolvidos a este órgão técnico para análise e parecer.

Caso não seja esse o entendimento do vereador, retorne os autos para esta Consultoria. **Oficie-se.**

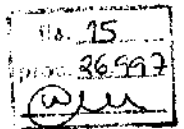
Jundiaí, 1º de junho de 1999


Dr. JOÃO JAM PAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 06.99.03
proc. 26.997

Em 1.º de junho de 1999

Exm.º Sr.
FELISBERTO NEGRI NETO
DD. Vereador à Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, o despacho n.º 433/99, da Consultoria Jurídica da Casa, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.491, de sua autoria, que denomina "Eng.º RUY LUIZ CHAVES" a nova sede do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

Sem mais, despeço-me com protestos de consideração e respeito.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Recebi	
Ass:	
Nome:	
Identidade:	
08.06.99	

*

cm



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º

537

JUNTADA de anúncio jornalístico aos autos do PROJETO DE LEI N.º 7.491, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que denomina "Eng.º RUY LUIZ CHAVES" a nova sede do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

DEFIRO.
Providencie-se.

PRESIDENTE
03/08/99

REQUEIRO à Presidência, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, JUNTADA de anúncio jornalístico ("DAE abre novo local de atendimento", publicado no Jornal da Cidade de 18 de julho de 1999) aos autos do PROJETO DE LEI N.º 7.491, de minha autoria, que denomina "Eng.º RUY LUIZ CHAVES" a nova sede do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

Sala das Sessões, 03/08/99

FELISBERTO NEGRI NETO



DAE abre novo local de atendimento

A partir do dia 2 de agosto, o público passa a contar com um novo local de atendimento no Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí (DAE). Todos os serviços que eram prestados no escritório da Rua Zacarias de Góes, 550, Centro, passam para as modernas instalações da nova sede do DAE, na altura do número 1.500 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, região da Vila Hortolândia.

Acesso

Para facilitar o acesso do público, a Secretaria de Transportes estará ampliando a linha circular gratuita que hoje atende ao Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí. O trajeto não apenas também atende à nova sede do DAE, o ponto inicial fica no início da Rodovia Vereador Geraldo Dias, proximidades da praça Orlino, Vila Lacerda. O horário de atendimento será mantido das 10 às 16 horas.

Estacionamento

Quem for ao DAE com condução própria terá à disposição um estacionamento gratuito com capacidade para 200 veículos.

Telefones

Os números dos telefones de atendimento ao público também mudam a partir do dia 2 de agosto. Confira:

7390 1300 - PABX - Telefone geral do DAE.

7390 1400 - CCO - Seção de Contas e Controle. Use para tirar dúvidas sobre contas d'água, antes de se dirigir ao DAE.

7390 1302 - Protocolo - Informações sobre processos em andamento.

7390 1300 - Fone central do DAE.

Serviço 24h - Telefone para emergência: vazamento de água, rompimento de rede, vazamentos etc). Funcionamento 24h.

Assessoria de Imprensa do Município de Jundiaí



Proc. 26.997

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Com a juntada do documento (fls. 17), retornem os autos
à Consultoria Jurídica da Casa para parecer.

Presidente

04/08/1999

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

Diretora Legislativa

04/08/1999

*

cm



[Handwritten signature]

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.065

PROJETO DE LEI Nº 7.491

PROCESSO Nº 26.997

De autoria do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" a nova sede do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal), em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 408/99, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 250/99, juntado às fls. 13. Atende, também o Despacho nº 433/99, da Consultoria, fazendo o autor juntar, às fls. 17, documento que comprova a conclusão da obra, nos termos da exigência inserta no § 5º do art. 138 do Regimento Interno..

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/18. A resposta do Prefeito à qual nos reportamos diz que a sede do DAE não está denominada e as obras não estão concluídas. Informa também que o nome do homenageado está atribuído à Estação de Tratamento de Água "Presidente Castelo Branco", conforme Lei 4.025/92, todavia, trata a proposta e nova denominação, com a previsão de revogação, a final, do referido diploma legal, e às fls. 17 há presunção de que as obras foram efetivamente concluídas, vez que o DAE já está atendendo, em sua plenitude, no novo prédio. Diante dessas informações, passamos ao relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios,

vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 6 de agosto 1999

[Handwritten signature]
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

[Handwritten signature]
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 27.997

PROJETO DE LEI Nº 7.491, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que denomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" a nova sede do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

PARECER Nº 1.220

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

O projeto de lei em exame visa exatamente essa finalidade, eis que busca emprestar o nome do Engº Ruy Luiz Chaves à nova sede do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, e, conforme aponta a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 5.065, de fls. 19, afigura-se revestido da condição legalidade no que tange à iniciativa e à competência, inexistindo óbices incidentes sobre a pretensão do autor, que se nos apresenta legítima e sensata, posto que revoga, a final, a Lei 4.025/92, que emprestou o nome do homenageado à Estação de Tratamento de Água.

Assim, agora nos reportando ao quesito mérito, consideramos a proposta e a homenagem que se pretende prestar justa e atual, e nesse sentido subscrevemos na totalidade a justificativa e os dados biográficos insertos nos autos.

Isto posto, votamos favorável à proposta.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11.08.1999

APROVADO
17/08/99

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

AYLTON MARIO DE SOUZA

ANTONIO GALDINO
Relator

ANA VICENTINA TONELLI

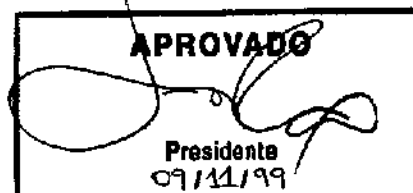
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

*



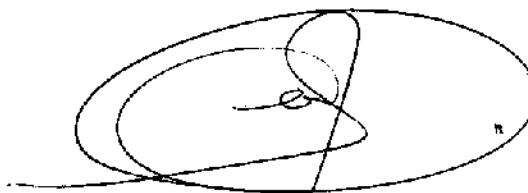
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.005

ADIAMENTO, por 20 sessões, da apreciação do PROJETO DE LEI Nº 7.491, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que denomina "Engº RUY LUIZ CHAVES" a nova sede do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

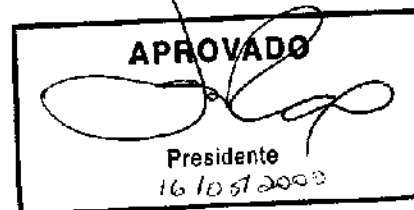


REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, o ADIAMENTO, por 20 sessões, da apreciação do PROJETO DE LEI Nº 7.491, de minha autoria, constante da pauta da presente sessão.

Sala das Sessões, 09/11/99



FELISBERTO NEGRI NETO



EMENDA Nº. 1 AO PROJETO DE LEI Nº 7.491

Retifica denominação.

Na ementa e no art. 1º do projeto:

ONDE SE LÊ: “sede do Departamento de Águas e Esgotos-DAE”,

LELA-SE: "sede da DAE S/A - Água e Esgoto".

Sala das Sessões, 16.05.00


ANTONIO GALBINO

Maro New A.

[illegible]



Of. PR 05.00.77
proc. 26.997

Em 16 de maio de 2000

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 6.265, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.491, aprovado na sessão ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

/fspp



PROJETO DE LEI Nº 7.491

AUTÓGRAFO Nº 6.265

PROCESSO Nº 26.997

OFÍCIO PR Nº 05.00.77

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

39/05/00

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Luiz

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

09/06/2000

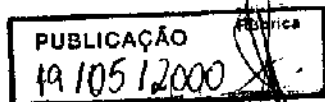
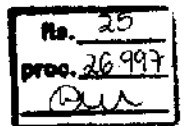
Cláudia

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



proc. 26.997

GP., em 05.06.2000

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 6.265
(Projeto de Lei nº. 7.491)

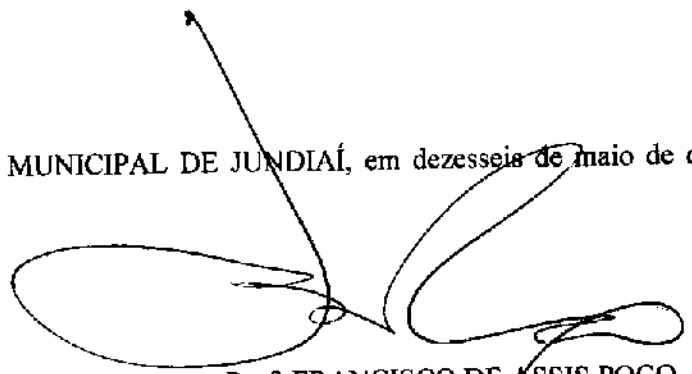
Denomina "Engº. RUY LUIZ CHAVES" a sede da DAE S/A - Água e Esgoto, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

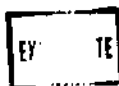
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de maio de 2000 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Engº. RUY LUIZ CHAVES" a sede da DAE S/A - Água e Esgoto, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

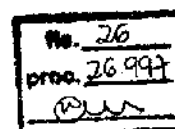
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº. 4.025, de 19 de novembro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de maio de dois mil (16.05.2000).


Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 331/00
Processo nº 11.259-7/00

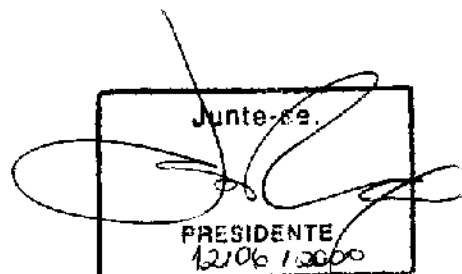
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030518 JUN 09 24 17

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 05 de junho de 2.000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.491, bem como cópia da Lei nº 5.470, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

scc/2

Mod. 7



LEI Nº 5.470, DE 05 DE JUNHO DE 2.000

Denomina "**Engº RUY LUIZ CHAVES**" a sede da DAE S/A – Água e Esgoto, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

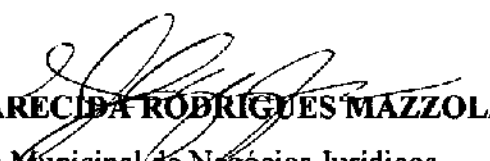
Art. 1º - É denominada "**Engº RUY LUIZ CHAVES**" a sede da DAE S/A – Água e Esgoto, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4.025, de 19 de novembro de 1.992.


MIGUEL LADDAD

Prefeito Municipal

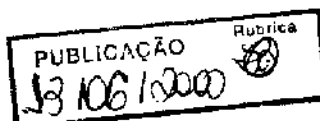
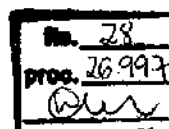
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N° 5.470, DE 05 DE JUNHO DE 2.000

Denomina "Eng" **RUY LUIZ CHAVES** a sede da DAE S/A - Água e Esgoto, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decreta a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "Eng" **RUY LUIZ CHAVES** a sede da DAE S/A - Água e Esgoto, localizada entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a Rodovia João Cereser (bairro Horto Florestal).

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n° 4.025, de 19 de novembro de 1.992.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de junho de dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos